

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 69/2026 – FUNESPAR**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS — MODALIDADE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO — NÍVEL III**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.873.001/0001-80, por meio da Coordenação do **PROJETO “FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA TRANSIÇÃO ORGÂNICA NO NCS DE CAMPO MOURÃO”**, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas e concessão de bolsas, na **modalidade Bolsa de Estímulo à Inovação e ao Desenvolvimento – Nível III**, por período determinado, para atuação no referido Projeto, nos termos deste Edital, do instrumento jurídico que o rege, do respectivo Plano de Trabalho e das normas aplicáveis.

O processo seletivo observará, no que couber, a Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, a Lei Estadual nº 20.537/2021, o Decreto Estadual nº 8.796/2021, a Lei Estadual nº 20.541/2021, o Decreto Estadual nº 1.350/2023, a Resolução nº 088/2022 – CAD/UNESPAR, no que couber, as normas internas da UNESPAR e da FUNESPAR aplicáveis ao Projeto e o respectivo instrumento jurídico e Plano de Trabalho.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

1.1 O Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão” tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar no território do Núcleo de Cooperação Socioambiental de Campo Mourão, promovendo ações voltadas à transição orgânica, à sustentabilidade socioambiental, à capacitação, à assistência técnica, à educação ambiental e ao fortalecimento das redes locais de cooperação.

1.2 A atuação dos bolsistas selecionados por este Edital estará relacionada à coordenação e liderança das ações desenvolvidas nos três eixos de atuação do Projeto, compreendendo atividades de planejamento, articulação, acompanhamento das equipes e consolidação dos resultados, conforme o perfil de candidatura e as atribuições estabelecidas neste Edital e no respectivo Plano de Trabalho.

1.3 Para fins deste processo seletivo, as atividades do Projeto estão organizadas em três eixos de atuação, correspondentes aos seus objetivos e ações, assim sintetizados:

Eixo	Síntese das atividades
Eixo 1 — Diagnóstico e Produção	Desenvolvimento de diagnóstico participativo junto às cooperativas e associações, com levantamento e sistematização de informações sobre produção, comercialização, estrutura e demandas locais, bem como ações voltadas ao aproveitamento e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar.

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Eixo	Síntese das atividades
Eixo 2 — Transição Orgânica	Desenvolvimento de ações voltadas à transição da produção convencional para sistemas orgânicos, envolvendo capacitações, atividades de campo, acompanhamento técnico, utilização de equipamentos e implantação e monitoramento de unidades de produção de bioinsumos.
Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação	Desenvolvimento de ações de articulação territorial, mobilização social, educação e comunicação, incluindo atividades formativas, eventos, comunicação comunitária, divulgação e fortalecimento das redes locais de cooperação e das ações do Projeto.

1.3.1 As atribuições específicas dos bolsistas em cada eixo estão descritas no item 2 deste Edital.

1.3.2 A bolsa possui natureza de doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços e será formalizada mediante Termo de Outorga ou outro instrumento jurídico aplicável, observada a legislação pertinente. A denominação “Nível III” corresponde à classificação do perfil e das atribuições definida para este Projeto e não constitui, por si só, categoria de vínculo trabalhista.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Perfil	Modalidade	Área de atuação	Vagas	Valor mensal	Duração
A	Nível III	Coordenação do Eixo 1 — Diagnóstico e Produção	1	R\$ 3.600,00	até 10 meses
B	Nível III	Coordenação do Eixo 2 — Transição Orgânica	1	R\$ 3.600,00	até 10 meses
C	Nível III	Coordenação do Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação	1	R\$ 3.600,00	até 10 meses
		TOTAL	3		

2.1 A dedicação necessária ao desenvolvimento das atividades será estimada em 10 (dez) horas semanais, estabelecida no respectivo Plano de Trabalho do bolsista, observadas as atribuições do perfil, as necessidades do Projeto e as orientações da FUNESPAR. A vigência individual da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de execução ou a vigência do instrumento jurídico que fundamenta o Projeto.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um único perfil de candidatura, dentre os Perfis A, B e C constantes do quadro deste item, não sendo permitida a inscrição simultânea para mais de um perfil.

2.2.1 A seleção, classificação e formação de cadastro de reserva serão realizadas separadamente para cada perfil de candidatura.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

2.2.2 Os candidatos selecionados deverão cumprir as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho e os procedimentos de registro, acompanhamento e comprovação das atividades definidos pela Coordenação do Projeto e pela FUNESPAR.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES

a) PERFIL A — NÍVEL III — COORDENAÇÃO DO EIXO 1 — DIAGNÓSTICO E PRODUÇÃO

I – coordenar e liderar as ações de diagnóstico, produção e aproveitamento de produtos;

II – supervisionar e acompanhar as equipes envolvidas nas respectivas atividades;

III – consolidar e sistematizar os resultados produzidos;

IV – articular parcerias necessárias ao desenvolvimento das atividades; e

V – acompanhar e orientar as demais ações relacionadas ao respectivo eixo.

b) PERFIL B — NÍVEL III — COORDENAÇÃO DO EIXO 2 — TRANSIÇÃO ORGÂNICA

I – coordenar e liderar as ações de transição orgânica;

II – acompanhar o desenvolvimento das formações e das atividades de campo;

III – acompanhar o uso dos equipamentos relacionados às atividades do eixo;

IV – acompanhar o monitoramento das unidades de produção de bioinsumos; e

V – orientar e articular as demais atividades relacionadas ao respectivo eixo.

c) PERFIL C — NÍVEL III — COORDENAÇÃO DO EIXO 3 — ARTICULAÇÃO TERRITORIAL, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

I – coordenar e liderar as ações de articulação territorial, educação e comunicação;

II – planejar e acompanhar atividades formativas;

III – planejar e acompanhar eventos;

IV – coordenar estratégias de divulgação e comunicação das ações do Projeto; e

V – articular os atores envolvidos nas atividades relacionadas ao respectivo eixo.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: As inscrições serão realizadas de 24/08/2026 a 08/09/2026, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, observado o horário oficial de Brasília.

3.2 TAXA: A inscrição será gratuita.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, na sequência indicada:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital, com indicação do perfil de candidatura;
- II – cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;
- III – documentação comprobatória de que o candidato representa ou integra entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS, com comprovação de participação nas atividades do NCS em pelo menos um dos anos de 2024, 2025 ou 2026;



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

- IV – Currículo resumido, de até 2 (duas) páginas, contendo formação, experiências e competências relacionadas ao perfil escolhido, acompanhado, quando pertinente, dos documentos comprobatórios;
- V – Carta de Interesse, conforme Anexo II deste Edital.

3.4 ENVIO: Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do dia 08/09/2026, com o assunto “EDITAL Nº 69/2026 – INOVAÇÃO NÍVEL III – PERFIL [A/B/C] – NOME DO CANDIDATO”.

3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se os candidatos que:

I – representem ou integrem entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS, com comprovação de participação nas atividades do NCS em pelo menos um dos anos de 2024, 2025 ou 2026;

II – demonstrem, por meio do currículo e/ou documentação apresentada, experiência, conhecimento ou atuação compatível com as atribuições do perfil escolhido;

III – possuam disponibilidade para desenvolver as atividades de coordenação e liderança correspondentes ao perfil escolhido, na dedicação prevista neste Edital e no respectivo Plano de Trabalho;

IV – indiquem, no ato da inscrição, um único perfil de candidatura;

V – apresentem integralmente e dentro do prazo todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital.

3.5.1 A ausência de qualquer documento obrigatório, a não comprovação dos requisitos de inscrição, a apresentação de documento ilegível ou incompatível com as exigências deste Edital ou o envio da inscrição fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3.5.2 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto, do Orientador do Projeto ou de membro da Comissão de Seleção, nem de pessoa cuja participação configure situação de conflito de interesses ou favorecimento indevido.

3.5.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou documento inidôneo poderá resultar na desclassificação do candidato ou no cancelamento da concessão da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado mediante análise documental, avaliação da Carta de Interesse e entrevista, observados os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos neste item.

Critério	Pontuação máxima
Comprovação de vínculo com o NCS	2,0 pontos
Carta de Interesse	3,0 pontos
Entrevista	5,0 pontos

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Critério	Pontuação máxima
TOTAL	10,0 pontos

a) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O NCS — até 2,0 pontos

Será avaliada a documentação apresentada quanto à comprovação de participação do candidato nas atividades do Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS no período de 2024 a 2026, conforme a seguinte escala:

I – participação comprovada em 1 (um) dos anos do período: 1,0 ponto; II – participação comprovada em 2 (dois) dos anos do período: 1,5 ponto; III – participação comprovada nos 3 (três) anos do período: 2,0 pontos. A ausência de comprovação suficiente para a pontuação implicará atribuição de 0 (zero) ponto, sem prejuízo da verificação dos requisitos de inscrição.

b) CARTA DE INTERESSE — até 3,0 pontos

A Carta de Interesse será avaliada mediante critérios objetivos, com até 0,75 ponto para cada item:

I – motivação e interesse demonstrados para atuação na coordenação do perfil escolhido — até 0,75 ponto;

II – experiência, conhecimento e afinidade com as atividades correspondentes ao perfil — até 0,75 ponto;

III – conhecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do NCS e compreensão de seu contexto territorial — até 0,75 ponto;

IV – potencial de contribuição para a coordenação, articulação e desenvolvimento das ações do eixo — até 0,75 ponto.

A pontuação será atribuída de forma fundamentada pela Comissão de Seleção, considerando a aderência, consistência e clareza das informações apresentadas.

c) ENTREVISTA — até 5,0 pontos

A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, por plataforma indicada pela FUNESPAR, ou presencialmente, conforme organização do Projeto. A convocação informará data, horário, modalidade e, quando for o caso, link de acesso.

I – experiência e conhecimento relacionados ao perfil de candidatura — até 1,0 ponto;

II – conhecimento e experiência decorrentes da participação nas atividades do NCS — até 1,0 ponto;

III – compreensão das atribuições e dos resultados esperados no perfil escolhido — até 1,0 ponto;

IV – disponibilidade e comprometimento para execução das atividades — até 1,0 ponto;

V – capacidade de liderança, comunicação, articulação, organização, atuação colaborativa e potencial de contribuição para o Projeto — até 1,0 ponto.

A pontuação será registrada em ficha própria de avaliação da entrevista.

A ausência injustificada à entrevista implicará atribuição de nota 0 (zero) nessa etapa. O candidato deverá comunicar eventual impossibilidade comprovada tão logo tenha ciência do impedimento, para avaliação pela Comissão.

4.2 NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 A Nota Final (NF) corresponderá à soma das pontuações obtidas nos três critérios:

NF = Vínculo com o NCS + Carta de Interesse + Entrevista

4.2.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, separadamente para cada perfil de candidatura, sendo constituídas as seguintes listas:

I – Perfil A — Coordenação do Eixo 1 — Diagnóstico e Produção — Nível III;

II – Perfil B — Coordenação do Eixo 2 — Transição Orgânica — Nível III;

III – Perfil C — Coordenação do Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação — Nível III.

4.2.4 Serão classificados dentro do número de vagas os 1º (primeiros) colocados de cada um dos três perfis, observada a Nota Final mínima prevista neste Edital.

4.2.5 Os demais candidatos classificados integrarão cadastro de reserva do respectivo perfil, observada a ordem decrescente da Nota Final, podendo ser convocados durante a vigência do Projeto, conforme necessidade e disponibilidade.

4.2.6 A convocação de candidato integrante do cadastro de reserva observará o perfil correspondente à vaga que venha a ficar disponível.

4.2.7 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na entrevista;

II – maior nota na Carta de Interesse; III – maior nota na comprovação de vínculo com o NCS; IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e forma previamente divulgadas pela FUNESPAR.

4.3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pela FUNESPAR e/ou pela

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observada a ausência de conflito de interesses e o dever de imparcialidade. Os integrantes deverão registrar as pontuações atribuídas em cada etapa.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	09/09/2026
Prazo para recurso contra a homologação	10/09/2026 a 11/09/2026
Resultado dos recursos contra a homologação	14/09/2026
Análise da documentação e das Cartas de Interesse	15/09/2026
Divulgação da convocação para entrevistas	15/09/2026
Realização das entrevistas	16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	23/09/2026 a 24/09/2026
Resultado final após recursos	28/09/2026
Prazo para apresentação de documentação para concessão da bolsa	Até 30/09/2026
Início das atividades	01/10/2026

5.2 Os candidatos convocados para entrevista receberão, pelo endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição, o dia, horário e, quando aplicável, o link de acesso à plataforma de videoconferência indicada pela FUNESPAR.

5.3 Os prazos deste Edital serão observados conforme as datas indicadas no cronograma. Quando houver indicação de período, o prazo compreenderá as datas inicial e final, inclusive, até as 23h59 do último dia, salvo disposição expressa em contrário.

6. DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1 RESULTADO

6.1.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da FUNESPAR, em 22/09/2026.

6.1.2 O resultado preliminar será divulgado em três listas distintas, correspondentes aos Perfis A, B e C, contendo os candidatos em ordem decrescente de classificação, a respectiva Nota Final e a indicação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e daqueles

integrantes do respectivo cadastro de reserva, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

6.2 RECURSO

6.2.1 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar da seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 5.1.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do último dia do prazo, com o assunto **“RECURSO – EDITAL Nº 69/2026 – INOVAÇÃO NÍVEL III – [HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO PRELIMINAR] – PERFIL [A/B/C] – NOME DO CANDIDATO”**.

6.2.3 O recurso será analisado no prazo previsto no cronograma, pela Comissão de Seleção e/ou pela instância competente designada pela FUNESPAR, com divulgação da decisão.

6.2.4 A aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato direito adquirido à concessão da bolsa, que será efetivada conforme a classificação, a necessidade do Projeto, a disponibilidade dos recursos previstos e o atendimento às exigências para sua formalização pela FUNESPAR, inclusive a assinatura do Termo de Outorga ou outro instrumento jurídico aplicável.

6.2.5 O candidato selecionado deverá apresentar, no prazo indicado no cronograma, a documentação complementar exigida pela FUNESPAR para formalização da bolsa.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação, implantação, execução, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2 O acesso aos documentos será restrito às pessoas e unidades que necessitem das informações para a realização do processo seletivo, execução do Projeto, controles internos e obrigações legais ou regulatórias.

7.3 A divulgação de resultados observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados indispensáveis à transparência do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site da FUNESPAR e manter atualizado o endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3 A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na eliminação do candidato ou, se posterior à concessão da bolsa, no desligamento, sem prejuízo das medidas



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

administrativas e legais cabíveis.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a FUNESPAR, observadas as normas institucionais aplicáveis e, quando necessário, submetidos à instância competente da instituição apoiada.

8.5 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Carta de Interesse.

Paranaguá, 24 de agosto de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE NO ORIGINAL)

Prof^a. Dr^a. Danyelle Stringari
Diretora Presidente FUNESPAR

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	CPF:	
TEL. ()	E-mail:	
ENDEREÇO		
	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
VÍNCULO COM O NCS		
ENTIDADE QUE REPRESENTA OU INTEGRA:		
FUNÇÃO/VÍNCULO COM A ENTIDADE:		
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO NCS:		
PERFIL DE CANDIDATURA		
Assinale apenas uma opção: ☐ A — Coordenação do Eixo 1 — Diagnóstico e Produção — Nível III ☐ B — Coordenação do Eixo 2 — Transição Orgânica — Nível III ☐ C — Coordenação do Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação — Nível III		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, que: I – represento ou integro entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS, conforme documentação apresentada; II – participei das atividades do NCS no período exigido neste Edital; III – candidatei-me exclusivamente ao perfil assinalado nesta Ficha de Inscrição; IV – possuo disponibilidade para desenvolver as atividades correspondentes ao perfil escolhido; V – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato da inscrição; VI – não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital; VII – estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados pela FUNESPAR para fins de inscrição, seleção, concessão, acompanhamento e prestação de contas da bolsa, nos limites das finalidades informadas e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); VIII – estou ciente de que a bolsa não gera vínculo empregatício nem caracteriza contraprestação de serviços; IX – estou ciente das demais condições estabelecidas no Edital.		



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO II - CARTA DE INTERESSE

Nome do(a) candidato(a): _____

Entidade que representa ou integra: _____

Perfil de coordenação escolhido: _____

ORIENTAÇÕES:

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em texto de até 1 (uma) página, suas motivações para participar do Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão”, abordando, preferencialmente:

- a) sua experiência e participação nas atividades do NCS;
- b) suas motivações para atuar especificamente no perfil escolhido;
- c) experiências, conhecimentos e habilidades relacionados às atribuições do respectivo perfil;
- d) sua experiência e/ou capacidade de coordenação, liderança, articulação e trabalho colaborativo;
- e) de que forma pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades e para os resultados do eixo.

[LOCAL], _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)